



Município de Itapeva
Poder Executivo
Gabinete da Prefeita

LEI ORDINÁRIA Nº.1.480, DE 31 DE MAIO DE 2019.

PUBLICAÇÃO

ITAPEVA,

31 MAIO 2019

Publicado no quadro de avisos da P.M., nesta data,
para que produza seus efeitos legais e eficácia exigida.

**“Denomina Creche Municipal e dá outras
Providências”.**

A Excelentíssima Prefeita Municipal de Itapeva/MG, **CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. A Creche municipal que está sendo construída no Distrito Tropical Flores, fica denominada **Centro Municipal de Educação Infantil “Professora Márcia da Cunha Vasconcelos”**.

Art. 2º. O Poder Executivo ficará encarregado de dar publicidade à presente lei, bem como, providenciará a colocação de placa denominativa do referido imóvel.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Itapeva, 31 de maio de 2019.

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE

Prefeita Município de Itapeva MG